



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 787 de 06 de MARÇO DE 1979

"Que fixa o preço do metro quadrado de pavimentação a lajotas e do metro linear de guias e sarjetas dos trechos de vias publicas que indica."

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório minucioso da Diretoria da Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos, referente ao preço dos materiais e mão de obra para confecção e colocação de blocos de cimento vibroprensados (pavimentação) e de guias e sarjetas, com vistas à fixação do valor do metro quadrado da pavimentação e do metro linear das guias e sarjetas:

DECRETA :

ARTº 1º- Fica fixado em R\$ 63,90 (sessenta e tres cruzeiros e noventa centavos) o valor do METRO QUADRADO de pavimentação com blocos de cimento vibroprensados e articulados, efetuada nas seguintes vias publicas de Agudos:

- I- RUA JOAQUIM RONDINA, no trecho compreendido entre as avenidas Gonçalves Dias e Rangel Pestana.
- II- AVENIDA BRAZ PERNI - trecho entre as Ruas Tenente Caetano Bueno e Ophelis de Almeida Françoso.
- III- TRAVESSA DA PAZ - trecho entre as Ruas Tenente Caetano Bueno e Ophelis de Almeida Françoso.

ARTº 2º- Fica fixado em R\$ 56,06 (cinquenta e seis cruzeiros e seis centavos) o valor do METRO LINEAR de guias e sarjetas colocadas nas seguintes vias publicas:

- I- RUA 13 de MAIO: trecho entre a Av. Cleofano Pitaguari e Fernando Machado (após muro de Dario Sormani (boca^{na} de lobo))
- II- RUA 15 DE NOVEMBRO: trecho entre a Avenida Fernando Machado até cerca propriedade Melaré.
- III- RUA FORTUNATO ANDREOTTI- trecho final a partir da Av. Sebastiana Leite (no sentido da Rua Mario Paschoal).
- IV- RUA DECIO ANTONIO BALESTRA: trecho entre as avenidas Benedito Otoni e Gasparino de Quadras.
- V- RUA FLORIANO PEIXOTO: pequeno trecho a partir da Av. Joaquim Ferreira Souto, lado do Instituto de Educação apenas.

-segue fls. 02-



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2

DECRETO Nº 787 de 06 de MARÇO DE 1979

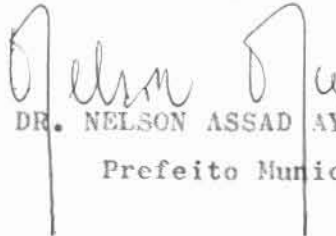
-continuação-

- VI- RUA TENENTE CAETANO BUNEO- trecho entre as avenidas Celidoneo Neto e Benedito Otoni
- VII- AVENIDA JOAQUIM FERREIRA SOUTO: entre as ruas Sete de Setembro e Flotiano Peixoto.
- VIII- Avenida BENEDITO OTONI-trecho entre as Ruas Sete de Setembro e Decio Antonio Balestra e parte(lado direito)da antiga estrada Agudos-Bauru.
- IX- Avenida CLEOFANO PITAGUARI- trecho entre a Rua 13 de Maio e acesso Prof. Carvalho Pinto(Prefeitura).

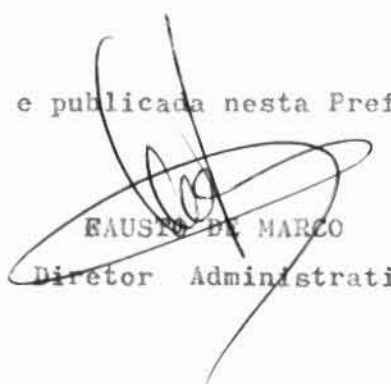
ARTº 3º- O pagamento dos valores globais de responsabilidade de cada contribuinte beneficiado com os serviços referidos neste Decreto, tanto para guias e sarjetas quanto para pavimentação, obedecerão os mesmos prazos, prestações e outros encargos previstos em lei, conforme opção do interessado, providencias que ficam a cargo da Lançadoria.

ARTº 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 06 de MARÇO de 1979


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrado e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo